



PORTARIA Nº 5181

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A necessidade de apurar e analisar os impactos causados na Fazenda Experimental de Pitangui – FEPI, decorrentes da exploração de ouro pela Mineradora Turmalina, consoante os termos do contrato assinado, avaliando e propondo providências e outras medidas para serem consideradas quando proposta de renovação do contrato.

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Especial, composta pelos profissionais abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, elaborar estudos objetivando, em relatório, oferecer à Diretoria Executiva – DREX, subsídios referentes aos impactos já causados e aos futuros, caso haja continuidade dos termos contratuais vigentes, propondo medidas corretivas e preventivas, se necessário:

UEBI NAIME JORGE – PEDÓLOGO DE SOLOS – COORDENADOR

FRANCISCO DE PAULA NETO – ENGENHEIRO FLORESTAL

ANDREIA FONSECA SILVA – BIÓLOGA

DENER CORREIA DA SILVA – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

EVANDRO CARRUSCA DE OLIVEIRA – GEÓLOGO

2. Estabelecer o prazo de 20 dias corridos, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA

Presidente